

RESOLUÇÃO Nº 031/2023 – CAP

Homologa 1º Termo Aditivo ao Contrato de Licenciamento não Exclusivo, válido para Território Brasileiro, para as Cultivares de Morangueiro Pircinque, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o viveiro Airton Donizetti Binoti.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 48153/2022, tomada em sessão de 02 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Licenciamento não Exclusivo, válido para Território Brasileiro, para as Cultivares de Morangueiro Pircinque, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o viveiro Airton Donizetti Binoti, tendo como objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) meses, o qual passa a vigorar até 07 de outubro de 2027, observado os limites de prazo de proteção da cultivar e prazos estabelecidos nas normas internas da UDESC,e a alteração do art. 3.2 e 3.3 do Contrato original.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de maio de 2023.

Alex Onaci Moreira Fabrin
Presidente da CAP